



**UNIVERSIDADE DE LISBOA  
REITORIA**

**Deliberação**

**Princípios orientadores da tipologia de aluno da Universidade de Lisboa**

Considerando que:

- a Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, nos seus artigos 11º a 13º, define para o ensino superior um conjunto de objectivos, de modalidades de acesso e de organização da formação, reconhecimento e mobilidade;
- a Lei do Regime jurídico das instituições do ensino superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, define uma missão para o ensino superior que valoriza o acesso ao ensino superior por parte de novos públicos e promove a mobilidade a nível nacional e internacional;
- o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, promove o acesso de Maiores de 23 anos ao ensino superior, o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, define os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior, e o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, define os graus académicos e diplomas do ensino superior;
- a Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, introduz no seu artigo 5.º o conceito de estudante em regime de estudo a tempo parcial, sem que todavia defina ou regulamente o referido estatuto;
- a Universidade de Lisboa promoveu a adequação e a criação de cursos conferentes de grau nos termos do novo enquadramento jurídico do Processo de Bolonha, de forma a corresponder aos seus requisitos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;
- a Universidade de Lisboa, quer no Regulamento de Estudos Pós-Graduados, quer no Regulamento do Processo de Acesso e Creditação de Qualificações, quer ainda no Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, sempre manifestou disponibilidade e abertura à recepção de novos públicos, à creditação das qualificações e à promoção da mobilidade, adequando a sua oferta formativa à realidade de uma sociedade em mudança, com um número cada vez maior de trabalhadores-estudantes e de públicos que têm dificuldade em se adaptar a uma frequência permanente e intensa;

Torna-se indispensável clarificar o conceito de aluno da Universidade de Lisboa.

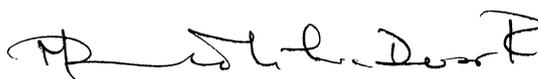
Assim, a Comissão Científica do Senado, reunida a 10 de Março de 2008, aprovou, pela Deliberação n.º 4/2008, os princípios orientadores da tipologia de aluno da Universidade de Lisboa:

**Princípios orientadores da tipologia de aluno da Universidade de Lisboa**

1. O presente texto define os princípios orientadores da tipologia de aluno da Universidade de Lisboa.
2. Consideram-se alunos da Universidade de Lisboa os que nela se encontrem inscritos num dos seguintes regimes: aluno em regime geral, aluno em regime livre e aluno internacional.
3. Consideram-se alunos em regime geral aqueles que se inscrevam num ciclo de estudos conducente à obtenção de um grau académico. Os alunos em regime geral podem frequentar os ciclos de estudo a tempo integral ou os 1<sup>os</sup> e 2<sup>os</sup> ciclos de estudo a tempo parcial.
4. Consideram-se alunos em regime livre aqueles que se inscrevam em cursos ou unidades curriculares isoladas que não conduzam à obtenção de um grau académico. Estes alunos podem inscrever-se em cursos não conferentes de grau ou em unidades curriculares isoladas de ciclos de estudos conferentes de grau ou de cursos não conferentes de grau, sem seguirem o respectivo plano de estudos.
5. Consideram-se alunos internacionais os alunos estrangeiros que se inscrevam em regime geral em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, por via distinta dos programas de mobilidade da União Europeia ou de uma das formas de acesso ao ensino superior, sejam os concursos nacionais de acesso, o regime de maiores de 23 anos ou o regime de mudanças de curso, transferências e reingressos.
6. A Comissão Científica do Senado, ou o órgão da Universidade de Lisboa com competências similares, aprovará os regulamentos dos alunos em regime geral e em regime livre e dos alunos internacionais.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 10 de Março de 2008

A Vice-Reitora



(Professora Doutora Inês Duarte)